



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**DECRETO Nº 416/2023**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nº. Publ. 1127 / 2023

Data da Publ. 14 / 09 / 23

Data Saída 14 / 30 / 23

Resp. pela Publ.

Nome: Katia

**Edilson Antonio Folle**, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como, na Lei Complementar nº 122/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Cria e nomeia comissão, que acompanhará, organizará e fiscalizará a aplicação da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Xaxim, composta pelos seguintes membros:

- a) Guilherme Coveseviski (matricula nº 10636);
- b) Felipe Roveda Tavares (matricula nº 10635);
- c) Othon Paulo Tavares de Almeida (matricula nº 10341);
- d) Neudi Antonio Paludo (matricula nº 10948);
- e) Bruna Visoli (matricula nº 11030).

**Art. 2º.** Presidência e vice-presidência, ficará respectivamente ao encargo de:

- a) **Presidente:** Othon Paulo Tavares de Almeida;
- b) **Vice-presidente:** Felipe Roveda Tavares.

**Art. 3º.** Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.

**Parágrafo único.** O mandato dos membros será exercido de forma voluntária, vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Xaxim, 14 de setembro de 2023.

  
**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal

  
Fábio José Dal Magro  
OAB/SC 20.041 - Subprocurador

**(49)3353-8200**

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC